



FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

Publicado no
Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 058/2008

15 / 07 / 2008

ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matricula Nº 010070-6

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 058/2008.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JACY JOSÉ MOREIRA**, que ocupava o cargo de calceteiro, à esposa **ROMILDA DA SILVA MOREIRA** e o filho menor **SEBASTIAN JORGE DA SILVA MOREIRA**, no percentual de 50 (cinquenta por cento) para cada, a partir de 12 de julho de 2008, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de julho de 2008.

Guaçuí-ES, 15 de julho de 2008.

Alvany Gomes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 006121-6

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070

RECEBIDA - PREFEITURA - GUACUI-ES - Nº 04-011-2010 - 1582-00727